



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.643

De 03 de janeiro de 2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente-CMMA, em conformidade com lei nº 2.380/2021, fica nomeado conforme segue:

I – representantes da Administração Municipal

- a) Secretaria do Meio Ambiente
Titular – THIAGO BENTO LEITE
- b) Secretaria da Saúde
Titular – LAÉRCIO FEITOSA DE SPUZA
- c) Secretaria da Educação
Titular – EVANDRO ADEMIR MONTORO
- d) Secretaria de Habitação e Planejamento
Titular – RAPHAEL BRANQUINHO RODRIGUES
- e) Secretaria de Segurança Pública – Guarda Ambiental
Titular – SANDRO VITAL DOS SANTOS
- f) Secretaria da Cultura e Turismo
Titular – JOSE NORIVAL BERNARDELI
- g) Secretaria de Desenvolvimento Social
Titular – BIANCA DE SANTIS
- l) Secretaria de Comunicação
Titular – BEATRIZ REGIANI LELES OLIVEIRA
- J) Prestador de Serviços deste Município
Titular – DANIEL ALVES SALOMÃO



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

II – SOCIEDADE CIVIL:

- a) Organização Não-Governamental - ONG ou Associações
Titular – JOSÉ BENEDITO LIMA DA SILVA
Titular – CLEUZIMAR CLÁUDIO DOS ANJOS
- b) Associação Industrial de Jandira - ASSIJA
Titular – MIRIAN RIBEIRO DA SILVA
- c) Associação Comercial de Jandira - ACE
Titular – WAGNER ALVES
- d) Advogado nomeado pela Ordem dos Advogados do Brasil deste município
Titular – LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO
- e) Escola Técnica Municipal (NÃO EXISTENTE NO MUNICÍPIO)
Titular –
- f) Representantes da população ligados a esta causa
Titular – JACI GONÇALVES DE ALMEIDA
Titular – MARINALDA OLIVEIRA SILVA

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente- CMMA será de 02 (dois) anos, admitida uma reeleição por meio de processo eleitoral por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira

em 03 de janeiro de 2023.


HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI

Secretário Municipal de Governo